EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº 001/2025

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Objeto Avaliado: CADERNO IV– PROPOSTA JURÍDICA

Conteúdo mínimo solicitado no Termo de Referência	**Atende?**
a) Forma de Licitação e Contratação A proposta define a estrutura jurídica da futura contratação, adotando parceria público-privada na modalidade concessão administrativa e indicando a concorrência, com julgamento por técnica e preço. Além disso, foram apresentadas separadamente a Minuta de Edital, a Minuta do Contrato de Concessão, o Termo de Referência e os indicadores de desempenho, atendendo à exigência documental estabelecida pelo PMI.	(X) Sim ( ) Não ( ) Parcial
b) Condições de Implantação A documentação contempla as condições jurídicas necessárias à implantação e operação do projeto, atribuindo à Concessionária a obrigação de obter e manter licenças ambientais, outorgas, anuências, permissões, autorizações, alvarás e demais atos administrativos necessários, além de disciplinar obrigações relacionadas ao transporte, tratamento, rastreabilidade e destinação ambientalmente adequada do lodo.	(X) Sim ( ) Não ( ) Parcial
c) Matriz de Riscos A proposta apresenta disciplina específica para a repartição dos riscos entre Poder Concedente e Concessionária, abrangendo riscos operacionais, de desempenho, licenciamento, patrimoniais, econômico-financeiros, construtivos, ambientais, institucionais e tecnológicos, além de estabelecer sua relação com o reequilíbrio econômico-financeiro. A matéria é desenvolvida no Caderno Jurídico e incorporada	(X) Sim ( ) Não ( ) Parcial

Assinado eletronicamente por DIOGO EVANDRO BAULER, Mariane Schalinski.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://samaejs.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/97323611-f69c-4534-b5fa-fbe75b647b40.

às Cláusulas 30 e 31 da Minuta do Contrato.	
d) Estrutura de Garantias A proposta disciplina tanto a garantia de execução contratual, fixada em 5% do valor do contrato e admitida nas modalidades legalmente previstas, como seguro-garantia, fiança bancária e caução, quanto mecanismos de garantia do pagamento da contraprestação pública. Há, ainda, estrutura de garantia pública mediante contas vinculadas e cessão fiduciária de recebíveis, destinada a conferir segurança ao fluxo de pagamento da contraprestação.	(X) Sim ( ) Não ( ) Parcial
e) Modelo de Contratação O Caderno Jurídico define expressamente como modelo a parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, apresentando a correspondente fundamentação jurídica na Lei Federal nº 11.079/2004 e na legislação municipal aplicável. O modelo encontra-se refletido também nas minutas de edital e contrato apresentadas.	(X) Sim ( ) Não ( ) Parcial
f) Critérios de Licitação A documentação define como critério de julgamento a técnica e preço, apresentando fundamentação para sua adoção e prevendo ponderação entre a avaliação técnica e a proposta comercial. O Caderno Jurídico indica ponderação de 60% para a proposta técnica e 40% para a proposta comercial, além de prever critérios objetivos para formação das respectivas notas.	(X) Sim ( ) Não ( ) Parcial
g) Elementos Técnicos para Edital e Contrato Embora o conteúdo possua natureza predominantemente técnica, o Termo de Referência o incluiu expressamente entre os elementos que devem integrar o Caderno Jurídico, cabendo à avaliação jurídica verificar se esses parâmetros foram incorporados aos instrumentos da futura contratação. A documentação contém Termo de Referência específico e Anexo de Indicadores de Desempenho, nos quais estão previstos requisitos de implantação, parâmetros de desempenho, indicadores de qualidade, monitoramento, obrigações ambientais e mecanismos de aferição do desempenho da futura Concessionária.	(X) Sim ( ) Não ( ) Parcial

Assinado eletronicamente por DIOGO EVANDRO BAULER, Mariane Schalinski.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://samaejs.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/97323611-f69c-4534-b5fa-fbe75b647b40.

Conteúdo geral do Caderno solicitado no Termo de Referência	Atende?
O **Caderno IV – Proposta Jurídica, conjuntamente com seus anexos**, contempla os sete conteúdos jurídicos mínimos estabelecidos pelo Edital e pelo Termo de Referência. Não foi identificada ausência de matéria exigida que, sob a perspectiva de abrangência documental do PMI, justifique a classificação de algum dos critérios como “Parcial” ou “Não”.	(X) Sim ( ) Não

Observações da comissão técnica

Sob o aspecto de atendimento aos requisitos do PMI, a proposta jurídica pode ser considerada suficiente, pois todos os temas exigidos foram efetivamente desenvolvidos no Caderno IV ou incorporados às minutas e anexos que o acompanham.

Isso não impede, contudo, que algumas inconsistências internas sejam saneadas antes do eventual aproveitamento dos estudos para a elaboração dos instrumentos definitivos da futura licitação. Tais situações são melhor tratadas como observações de revisão e compatibilização documental, e não como ausência dos critérios exigidos pelo PMI.

Conclusão

A documentação apresentada atende aos critérios jurídicos mínimos estabelecidos pelo Edital e pelo Termo de Referência para o Caderno IV – Proposta Jurídica.

Os sete conteúdos exigidos encontram-se contemplados no Caderno Jurídico e nos documentos que o integram, razão pela qual, para fins da avaliação de atendimento ao PMI, todos os critérios jurídicos podem ser assinalados como “Sim”.

A avaliação deste documento e dos estudos apresentados é de responsabilidade dos membros da Comissão Especial constituída pela Portaria SAMAE nº 541/2025.

Assinado eletronicamente por DIOGO EVANDRO BAULER, Mariane Schalinski.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://samaejs.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/97323611-f69c-4534-b5fa-fbe75b647b40.

Diogo Evandro Bauler
Procurador Autárquico
OAB/SC 41.588
Matrícula 854

Mariane S. C. Schalinski
Coordonadora de Compras e Licitações
Matrícula 320

Assinado eletronicamente por DIOGO EVANDRO BAULER, Mariane Schalinski.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://samaejs.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/97323611-f69c-4534-b5fa-fbe75b647b40.

Assinado eletronicamente por:
* DIOGO EVANDRO BAULER (***.401.329-**)
  em 18/09/2026 12:03:49 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
* Mariane Schalinski (***.978.939-**)
  em 18/09/2026 14:14:07 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://samaejs.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/97323611-f69c-4534-b5fa-fbe75b647b40